



PROTEJA O SEU NEGÓCIO

PROMOÇÃO ASSOCIADO ACRAL

1

**SISTEMA COLECTIVO
DE SEGURANÇA
(ACTIVO)**

**MANUTENÇÃO DAS
CONDIÇÕES
CONTRATUAIS**

2

**COM SISTEMA DE
DETECÇÃO DE
INTRUSÃO**

**MIGRAÇÃO DE
SERVIÇO
MENSALIDADE DESDE
17,50€**

3

**SEM SISTEMA DE
DETECÇÃO DE
INTRUSÃO**

**NOVA INSTALAÇÃO
SEM ENTRADA INICIAL
MENSALIDADE DESDE
32,50€**

ACRAL e PSG Segurança Privada - Protocolo de Cooperação

A ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e a PSG Segurança Privada SA celebraram um protocolo de cooperação que visa beneficiar os seus associados de um conjunto de descontos na aquisição de bens e serviços de segurança electrónica.

1 COM “SISTEMA COLECTIVO DE SEGURANÇA” - ACTIVO

- A primeira modalidade destina-se a todos os associados subscritores do Programa “Sistema Colectivo de Segurança”. Estes associados já possuem um sistema de detecção de intrusão.
- Após verificação técnica do equipamento instalado (características, funcionamento e estado de conservação) é estabelecida a ligação à central de monitorização de alarmes da **PSG** (migração de serviço).
- A solução técnica instalada terá de estar em conformidade com a legislação actualmente em vigor (existência mínima de 3 detectores) – Lei nº 34/2013 de 16 de Maio e Portaria nº273/2013 de 20 de Agosto.
- **Serão mantidas as condições contratuais existentes** salvo em situações que não cumpram o disposto no número anterior.

2 COM SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO INSTALADO

- A segunda modalidade permite a todos os associados ACRAL, que já possuam sistemas de detecção de intrusão instalados, migrarem o seu serviço para a central de monitorização de alarmes **PSG**, beneficiando das vantagens comerciais estabelecidas no protocolo ACRAL/PSG.
- **Valor de Mensalidade 17,50€** - Contrato de Ligação à Central de Monitorização de Alarmes PSG e Assistência Técnica incluídos.

3 SEM SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO INSTALADO

- A terceira modalidade destina-se a associados que ainda não tenham qualquer sistema de detecção de intrusão.
- A solução técnica de equipamento a instalar estará em conformidade com a legislação actualmente em vigor (existência mínima de 3 detectores) – Lei nº 34/2013 de 16 de Maio e Portaria nº 273/2013 de 20 de Agosto.
- **Mensalidade desde 32,50€, sem pagamento inicial.** Contrato válido por um período mínimo de 48 meses
- Inclui Kit constituído por – 1 unidade de controlo, Bateria de backup, Transmissor telefónico, Teclado LCD, 3 (três) detectores de movimento por infravermelhos e sirene interior
- Ligação à Central de Monitorização de Alarmes **PSG** e Assistência Técnica.